



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.921/2019

Em, 02 de setembro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 29.294,10(vinte e nove mil duzentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

SUPLEMENTA

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.270.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - C/C 24345-0	
70 - 3.1.90.11.00.00	10150057 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
71 - 3.1.91.11.00.00	10150057 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.294,10
		Total da Suplementação: 29.294,10

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

ANULA

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.270.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - C/C 24345-0	
47 - 3.3.90.30.00.00	10150057 MATERIAL DE CONSUMO	5.401,64
48 - 3.3.90.32.00.00	10150057 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.250,00
49 - 3.3.90.39.00.00	10150057 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.643,10
		Total da Anulação: 29.294,74

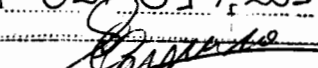
Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual -PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de setembro de 2019.

APROVADO

EM 02/09/2019


Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

Av. Capitão Silvío, 1446 – Fone 069 3642 2234

02/09/2019
Marta Salma

SANCCIONADO

Em 02/09/2019

